



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 014/82

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar uma Operação de Crédito com Financeira Nacional, em até o valor de Cr\$-35.000.000,00 (-Trinta e cinco milhões de Cruzeiros) dando outras providências:-

FERNANDES MORETTO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - é o Poder Executivo autorizado a efetuar uma Operação de Crédito com Financeira Nacional, em até o valor de Cr\$-35.000.000,00 (-Trinta e cinco milhões de cruzeiros.), amortizável em até 24 meses e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento, inclusive com acréscimo de ORTN'S.

Art.2º - A importância a que se refere ao artigo anterior será aplicado na aquisição de Peças, Acessórios, Equipamentos e Máquinários.

Art.3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), com a consequente retenção por parte da mesma Instituição Financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de Crédito mencionado no artigo 1º, referente ao principal e acessórios.

Art.4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da Operação de Crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a Financeira Nacional, para receber junto à entidade Financeira de direito as quotas mensais necessárias para o pagamento de principal e acessórios da Operação ora autorizada.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã  
Estado do Paraná, aos deus dias do mes de novembro de um mil novecentos e oitenta e dois.

Publicado(a) no Jornal  
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Órgão Oficial do Município

Data, 11 / 11 / 82

FERNANDES MORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL